



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO TOCANTINS
CORE-TO

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO
PLACAR DESTE CONSELHO ESTA
PORTARIA. PALMAS-TO, 03/01/2017

Liane Tavares Mendes
Liane Tavares Mendes

PORTARIA CORE-TO N° 04/2016, de 03 de janeiro de 2017.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO
REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO
ESTADO DO TOCANTINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que são conferidas pela lei 4886/65, lei 8420/92, regimento interno e plano de cargos e salários, e:

CONSIDERANDO

o que dispõe o art. 26, letra "d" e "k", do Regimento interno do Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o plano de cargos e salários do CORE-TO ;

RESOLVE:

Art 1° - Determinar que o horário de funcionamento deste Conselho será das 08:00 às 18:00 horas, sem intervalo;

Art. 2° - Fica estabelecido que o horário de trabalho do servidor Jonnatan Lopes de Sousa, assessor da presidência, será das 08:00 horas até 12:00 horas e das 14:00 horas até as 18:00 horas;

Art. 3° - Fica estabelecido que o horário de trabalho da servidora Wellyda Bispo de Sousa Gomes, será das 08:00 horas até 13:00 horas e das 15:00 horas até 18:00 horas;

Art. 4° - Fica estabelecido que o horário de trabalho da servidora Maria Domingas Barbosa dos Santos, auxiliar de serviços gerais, será das 08:30 horas até 12:30 horas e das 13:30 horas até 17:30 horas;

Art. 5° - Fica estabelecido que o horário de trabalho da servidora Liane Tavares Mendes, será das 08:00 horas até 12:00 horas e das 14:00 horas até 18:00 horas;

Art. 6° - Fica estabelecido que o horário de trabalho da servidora Daiane Moreira do Nascimento, será das 08:00 horas até 11:00 horas e das 13:00 horas até 18:00 horas;

Jonnatan L. Sousa
Jonnatan L. Sousa
CORE - TO

Maria Domingas B. dos Santos
Maria Domingas B. dos Santos
CORE-TO

Liane Tavares Mendes
Liane Tavares Mendes
CORE-TO

Wellyda Bispo
Wellyda Bispo
CORE - TO

Daiane Moreira
Daiane Moreira
CORE-TO



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO TOCANTINS
CORE-TO**

Art. 7º - Fica estabelecido que o horário de trabalho do servidor Vinicius Coelho Cruz, será das 08:00 horas até 12:00 horas;

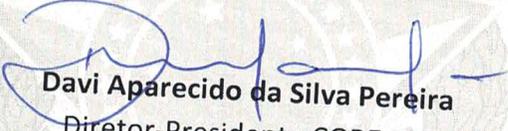
Art. 8º - Fica estabelecido que o horário de trabalho do servidor Carlos Regino Rodrigues Correa, será das 08:00 horas até 12:00 horas e das 14:00 horas até 18:00 horas;

Art. 8º - Fica expressamente determinado que o uso do uniforme e crachá serão obrigatórios, tendo sido fornecidos aos funcionários sem custos.

Art. 7º - Determino que seja dado ciência expressa a cada servidor;

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Davi Aparecido da Silva Pereira
Diretor-Presidente CORE-TO